



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI nº 235

Dispõe sobre cancelamento de dívida da União

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida da União com o Município sob o título: União c/ Serviço - Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no total de Cr\$ 14.501,50.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de março de 1957

Antônio Dias Dias
Prefeito

Salva Valle Corêa
Secretário